



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.814, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando realizar aquisição de combustível para dar suporte aos veículos da Vigilância Sanitária.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4004	566	R\$ 14.000,00
					TOTAL R\$ 14.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4004	568	R\$ 14.000,00
TOTAL R\$ 14.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal